



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE

**PUBLICADO EM BCBM**  
NR. 50, DE 21/12/17  
POR: Rafael Bach Gonçalves

RAFAEL BACH GONÇALVES - Sd BM  
Matrícula 932219-1

**PORTARIA Nº 443, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com os artigos 5º, 10, 25 e 56, do Decreto Estadual nº 2.497, de 29 de setembro de 2004, Aprova o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina CBMSC, resolve:

Art. 1º Incluir, em complemento ao Regulamento de Uniformes, os distintivos do Curso de Especialização de Bombeiros para Oficiais, realizados na PMSC e também no CBMSC.

Art. 2º Os distintivos inclusos terão as características conforme o ANEXO A.

Art. 3º O distintivo metálico, conforme figura 1 do ANEXO A, deverá ser utilizado nos uniformes 1ºA, 2ºB, 3ºA e 4ºA.

Art. 4º No fardamento operacional (5ºA) deverá ser usado o distintivo de pano, conforme a figura 2 do ANEXO A.

Art. 5º Será privativo o uso destes distintivos somente aos oficiais possuidores do referido curso, nos uniformes o qual se admite o uso de distintivos.

Art. 6º Os distintivos deverão ser fixados na parte central do bolso direito, coincidindo na parte central com o respectivo botão, a 10mm acima do referido bolso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cel BM - ONIR MOCELLIN**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC

ANEXO A

Figura 1



*[Handwritten signature]*

ANEXO A

Figura 2



*[Handwritten signature]*